



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2223

DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, implantação de Aterro Industrial para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos industriais perigosos; resíduos de serviço de saúde e resíduos domiciliares especiais, localizado no município de Macaé, sob a responsabilidade de LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de Aterro Industrial para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos industriais perigosos; resíduos de serviço de saúde e resíduos domiciliares especiais, localizado no município de Macaé, sob a responsabilidade de LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º. Designar, CLÁUDIA FROES FERREIRA, Analista Ambiental/Engenheira, matrícula n. 3627085-8, ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheiro, matrícula n.º E-07/4070-8, MARINGÁ ALVES DA COSTA, Engenheiro, matrícula n. 27/4115-1, e FLÁVIO BALERDENT, Geógrafo CREA-RJ 175109-D, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando à elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes implantação de Aterro Industrial para recebimento, tratamento e destinação final de resíduos industriais perigosos; resíduos de serviço de saúde e resíduos domiciliares especiais, localizado no município de Macaé, sob a responsabilidade de LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme o processo administrativo n. E-07/202.060/07

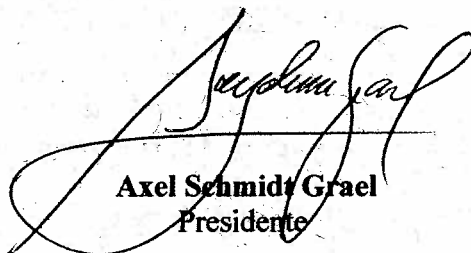


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, *17* de ~~DEZEMBRO~~ de 2007.


Axel Schmidt Grael
Presidente